



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.868

Conde, 19 de fevereiro de 2021.

criado pela Lei 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

PORATARIA Nº 0183/2021

CONDE, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ FÁBIO SOARES DOS ANJOS, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Poços Artesianos e Abastecimento de Água, símbolo CDS-III, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Retroage os efeitos desta portaria para o dia 01 de fevereiro de 2021.

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS

Prefeita de Conde

PORATARIA Nº 0184/2021

CONDE, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JOSEANE VITORINO DA CRUZ VASCONCELOS, matrícula 1927, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Convênios, símbolo CDS II, com lotação na Secretaria de Planejamento

Art. 2º - Retroage os efeitos desta portaria para o dia 05 de fevereiro de 2021.

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS

Prefeita de Conde

PORATARIA Nº 0185/2021

CONDE, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Previdência, no quadriênio 2021 a 2024, os seguintes servidores/vereadores:

#### Representantes do Poder Executivo Municipal

José Di Lorenzo Serpa Filho	TITULAR
Hermann Lundgren Correia Régis	SUPLENTE

#### Representantes do Poder Legislativo Municipal

Daniel Severino da Silva	TITULAR
Eduardo Sares Cassol	SUPLENTE

#### Representantes dos Servidores a Ativos

Salomão Fernandes Nobre	TITULAR
Guttyerry Mendes de Araújo Luna	SUPLENTE

#### Representantes dos Servidores Inativos

Laudicea de Andrade Pontes	TITULAR
Maria Lindalva Lourenço Ribeiro	SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retragindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021.

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS

Prefeita de Conde



## SECRETARIA DE SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 001/SMS/GS/2021. Conde, 19 de fevereiro de 2021.

Dispõe do retorno da integralidade da carga horária de quarenta horas dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias nos territórios de atuação.

A Secretaria Municipal de Saúde de Conde - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 30, da Lei Municipal N.º 902/2017, e considerando:

O Decreto N° 0226/2020, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo COVID-19, e dá outras providências;

A Portaria N° 006/2020/SMS/GS, de 20 de março de 2020, que estabelece normas de funcionamento dos serviços de saúde do município de Conde em virtude das ações de prevenção e contingenciamento da nova doença causada pelo novo Covid-19 (denominado SARS-CoV-2), classificada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 11 de março de 2020;

As Recomendações do Ministério da Saúde que trata da adequação das ações dos Agentes Comunitários de Saúde frente à atual situação epidemiológica referente ao COVID-19;

As Orientações gerais do Ministério da Saúde que versa sobre a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde frente à pandemia de Covid-19 e os registros a serem realizados no e-SUS APS;

A Portaria N° 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

O Guia de Vigilância Epidemiológica | Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019;

O Ofício N° 39/2020/CMS/Conde/PB, de 03 de fevereiro de 2021, que solicita informações sobre o retorno da integralidade da carga horária de quarenta horas dos Agentes Comunitários de Saúde nos territórios.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer normas de retorno da integralidade da carga horária de quarenta horas dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias nos territórios de atuação.

§1º. A Visita Domiciliar estará limitada apenas na área peri domiciliar;

Rodovia dos Tabajaras, PB 018, Km 2,7. Centro. Conde-PB. CEP: 58320-000  
sms@conde.pb.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

§2º. Priorizar visita aos usuários de risco (pessoas com 60 anos ou mais ou com doenças crônicas não transmissíveis como diabetes, hipertensão, doença cardíaca, doença renal crônica, asma, DPOC, doença cardíaca, imunossuprimidos, entre outras), por serem considerados de grupo de risco;

§3º. Usar máscara e manter o distanciamento do usuário de no mínimo 1 metro, e não havendo a possibilidade de manter o distanciamento, utilizar máscara cirúrgica;

§4º. Higienizar as mãos com álcool em gel entre as Visitas Domiciliares;

**Art. 2º.** Continuarão afastados os Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias que estiverem nas seguintes situações:

I – Gestantes;

II – Idosos com 60 anos ou mais;

III – Trabalhadores com comorbidade;

§1º. A comorbidade deve ser comprovada através de laudo ou atestado médico.

§2º. Casos excepcionais serão decididos pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Mo.º 001/2021  
Neuma da Costa Salles  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 0001601  
Neuma da Costa Salles  
Secretaria Municipal de Saúde

Rodovia dos Tabajaras, PB 018, Km 2,7. Centro. Conde-PB. CEP: 58320-000  
sms@conde.pb.gov.br

## CONDE PREVIDÊNCIA – CONDEPREV



CondePREV  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
CONDE PREVIDÊNCIA – CONDEPREV  
CNPJ 41.217.035/0001-64

PORTARIA N° 004/2021/ CONDEPREV

Conde – PB 19 de fevereiro de 2021

O PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA - CONDEPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso VII, da lei complementar Municipal 0007/2020 de 16/07/2020, e em conformidade com o processo Administrativo 023/2020/CONDEPREV.

### RESOLVE:

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte a **MARIA CESÁRIA DA SILVA**, CPF 132.950.044-04, cônjuge do servidor José Lúcio Firmino da Silva, CPF 131.930.314-54, matrícula 001531, falecido em 14/11/2000, com base no art. 26 da Lei Complementar Municipal 0007/2020, de 16/07/2020

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO  
Presidente

Loteamento Nsa. Sra. das Neves, lote 48E, qd.58 – Conde – PB. CEP 58.322-000 Fone(083)3298-2128



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS CONDE – PARAÍBA

#### RESOLUÇÃO N°. 03/2021

Dispõe sobre aprovação da Reprogramação do Saldo Financeiro (2020) para o exercício 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº. 173 de 05 de dezembro de 1996, combinado com a Lei nº 1039/19, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e;

Considerando apresentação da Resolução, Decretos e Portarias Regimentais da Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Considerando a Portaria nº. 113/2015, artigo 31 e 32;

Considerando a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando as Orientações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) do Estado da Paraíba;

#### RESOLVE

Art. 1 - Aprovar a Reprogramação do Saldo Financeiro (2020) para o Exercício 2021, conforme descrições dos saldos das contas existentes em 31 de dezembro de 2020, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ nº. 11.576.627/0001-01. Na Conta 13.241-1 - Bloco da Proteção Social Básica (Piso Básico Fixo/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/SCFV), e Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19, no valor de R\$ 218.551,80 (duzentos e dez mil quinhentos e cinquenta e um reais e cententa centavos), na Conta 13.604-2 - Bloco da Proteção Social Especial/ Piso Fixo de Média Complexidade - MSE Fixo de Média Complexidade – PAEFI, e Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19, no valor de R\$ 213.129,30 (duzentos e treze mil, cento e vinte e nove reais e trinta centavos), na conta 13.233-0, Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – ICDPBF, no valor de R\$ 177.083,60 (cento e setecentos e sete mil e oitenta e três reais e sessenta centavos), na conta 13.235-7, Bloco da Gestão do SUAS, no valor de R\$ 27.717,32 (vinte e sete mil setecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), na conta 3.949-1, Programa Primeira Infância no SUAS/PCF, no valor de R\$ 37.615,15 (trinta e sete mil seiscentos e quinze reais e quinze centavos), na conta 11.673-4,

Fundo Municipal Ação Social, no valor de R\$ 5.692,21 (Cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), na conta 12.878-3, Benefício Prestação Continuada BPC na Escola, no valor de R\$ 1.046,92 (hum mil e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), na conta 14.028-7, Emenda Complementar EC 173, no valor de R\$ 143.211,50 (cento e quarenta e três mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos), na conta 31.266-9, PSB-Cofinanciamento Estadual, no valor de R\$ 2.765,07 (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), na conta 160.344-2, PSE – Co-financiamento Estadual, no valor de R\$ 31.376,50 (Trinta e um mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), na conta 13.892-7, PSB/BE – Co-financiamento Estadual, no valor de R\$ 2.977,57 (Dois mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), na Conta 13.892-4 PSB – Antecipação do Co-financiamento Estadual (COVID-19) no valor de R\$ 39.817,98 (Trinta e nove mil oitocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), na conta 11.673-4. Fundo de Ação Social, no valor de R\$ 5.692,21 (Cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), na conta 12.878-3, BPC na Escola/Questionário a ser aplicado (2014/2015), no valor de R\$ 1.046,92 (hum mil e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). Todas contas citadas são do Banco do Brasil, agência 01618-7, observado por todos, o valor global de R\$ 1.313.835,35 (Hum milhão trezentos e treze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Art. 2 Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Conde – PB, 18 de fevereiro de 2021

SILVANA CRISTINA NEVES FERREIRA  
PRESIDENTE – CMAS

## SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Ofício nº 108/2021

Conde, 01 de fevereiro de 2021.

Ao

Bradesco S.A.

Senhor Gerente,

Referente: Município de Conde. Delegação de Poderes para movimentação bancária.

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados sejam autorizados a realizar **movimentação das contas deste Município**, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão competente.

Órgão de representação:

C.N.P.J	Razão Social
11.576.627/0001-01	Fundo Municipal de Assistência Social

Outorgado, Scheilla Barbosa Andrade dos Santos, Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social inscrito no CPF nº 066.335.534-63.

Seguem anexas cópias dos Atos de Nomeação dos outorgados, acompanhados das devidas publicações.

Poderes para contas correntes de uso diverso:

- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- RECEBER, PASSAR RECIPO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ATUALIZAR E DESBLQUFAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES/PROGRAMAS RE-PASSAR RECURSOS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/ASP
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO

- EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

Poderes para contas correntes abertas massificadamente de repasse de recursos:  
Obs.: Conforme legislação definida pelo Órgão responsável pela abertura da conta:

No caso de haver alterações de Ordenadores de Despesas e inclusão ou exclusão de poderes notificaremos essa instituição.

Atenciosamente,

Scheilla Barbosa Andrade dos Santos  
Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social

**LICITAÇÃO E COMPRAS**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conde: 20.600 – Secretaria Municipal de Administração. 04.122.0011.2012 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração. 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 12/02/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00017/2021 - 12.02.21 - CALCILENE DA SILVA ARAÚJO - R\$ 14.400,00.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00009/2021. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 12/02/2021.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00009/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público; DESIGNO os servidores Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Sterlane Eunice de Souza Santos Cavalcanti, Assessora Técnica, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00009/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 12 de Fevereiro de 2021

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00009/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2021, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CALCILENE DA SILVA ARAÚJO - R\$ 14.400,00.

Conde - PB, 12 de Fevereiro de 2021

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00010/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conde: 20.600 – Secretaria Municipal de Administração. 04.122.0011.2012 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração. 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 12/02/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00018/2021 - 12.02.21 - VALDEMAR URBANO PEREIRA - R\$ 24.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00010/2021. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 12/02/2021.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00010/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público; DESIGNO os servidores Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Malbatahan Pinto Figueira Neto, Coordenador do Núcleo de Jacumã, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00010/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 12 de Fevereiro de 2021

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00010/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00010/2021, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALDEMAR URBANO PEREIRA - R\$ 24.000,00.

Conde - PB, 12 de Fevereiro de 2021

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita



Conde, 19 de fevereiro de 2021.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Aquisição de fórmula de aminoácido e suplemento alimentar hipercalórico – em caráter de urgência – atendimento a demanda judicial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00011/2021. **DOTAÇÃO:** Transferências da Saúde: 21.600 – Secretaria Municipal de Saúde. 10.301.0034.2208 – Demandas Judiciais. 3.3.90.32.01 – Material de Distribuição Gratuita. **VIGÊNCIA:** até 15/08/2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00022/2021 - 16.02.21 - LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 43.100,10.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** Exposição de Motivos nº DP00011/2021. **OBJETO:** Aquisição de fórmula de aminoácido e suplemento alimentar hipercalórico – em caráter de urgência – atendimento a demanda judicial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Saúde. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita, em 16/02/2021.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00011/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de fórmula de aminoácido e suplemento alimentar hipercalórico – em caráter de urgência – atendimento a demanda judicial; DESIGNO os servidores Neuma da Costa Salles, Secretária de Saúde, como Gestor; e Jamaci Oliveira Guedes, Chefe de Departamento de Assistência Técnica Farmacêutica, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00011/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 16 de Fevereiro de 2021

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00011/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00011/2021, que objetiva: Aquisição de fórmula de aminoácido e suplemento alimentar hipercalórico – em caráter de urgência – atendimento a demanda judicial; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 43.100,10.

Conde - PB, 16 de Fevereiro de 2021

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica e advocatícios, que se traduzem na defesa dos interesses jurídicos da Prefeitura Municipal de Conde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Conde: 20.600 – Secretaria Municipal de Administração. 20600.04.122.0011.2012 – Manut. das Ativ. da Sec. Municipal de Administração. 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00020/2021 - 15.02.21 - SOUTO MAIOR CONSULTORIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 66.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** Exposição de Motivos nº IN00007/2021. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica e advocatícios, que se traduzem na defesa dos interesses jurídicos da Prefeitura Municipal de Conde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e Lei Federal nº 14.039/20. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria Municipal de Administração. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita, em 15/02/2021.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica e advocatícios, que se traduzem na defesa dos interesses jurídicos da Prefeitura Municipal de Conde; DESIGNO os servidores Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Jason Alexander Régis Ferreira, Chefe do Departamento de Admissão de Desempenho do Servidor, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2021

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2021, que objetiva: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica e advocatícios, que se traduzem na defesa dos interesses jurídicos da Prefeitura Municipal de Conde; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOUTO MAIOR CONSULTORIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 66.000,00.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2021

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Serviços de consultoria técnica especializada de gestão social, políticas públicas, redes e defesa de direito. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Conde: 21.500 – Secretaria Municipal do Trabalho e da Ação Social. 21500.08.244.0033.2091 – Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Assistência Social e Trabalho. 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00021/2021 - 15.02.21 - JEANETE ALVES DE ALMEIDA - R\$ 38.500,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** Exposição de Motivos nº IN00008/2021. **OBJETO:** Serviços de consultoria técnica especializada de gestão social, políticas públicas, redes e defesa de direito. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria Municipal do Trabalho e da Ação Social. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita, em 15/02/2021.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços de consultoria técnica especializada de gestão social, políticas públicas, redes e defesa de direito; **DESIGNO** os servidores Scheilla Barbosa Andrade dos Santos, Secretária Municipal do Trabalho e da Ação Social, como Gestora; e Flávio Penha do Nascimento, Assessor Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2021

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2021, que objetiva: Serviços de consultoria técnica especializada de gestão social, políticas públicas, redes e defesa de direito; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: JEANETE ALVES DE ALMEIDA - R\$ 38.500,00.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2021

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita